



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 367/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Marineide Pereira de Almeida**, da classe de Professor Adjunto nível IV para o nível V.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.806/2018 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 023/2019 – PROJUR/UEAP, de 23 de janeiro de 2019;

Considerando o Parecer nº 021/2019 – CPPD/UEAP, de 12 de março de 2019;

Considerando a Resolução nº 232/2018 – CONSU/UEAP, 30 de outubro de 2017, que homologou a progressão funcional da professora Marineide Pereira de Almeida, de nível III para nível IV,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Marineide Pereira de Almeida**, da classe de Professor Adjunto nível IV para o nível V.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 21 de março de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU